



**Ata da reunião extraordinária do plenário do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do município de São Paulo - COMUDA.  
Dia 17 de novembro de 2020, das 14h às 17h.**

OBS: Esta reunião foi realizada em meio ao estado de calamidade pública do Estado de São Paulo, de acordo com o decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e aconteceu remotamente por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*.

**Conselheiros presentes:**

	<b>Nome / e-mail</b>	<b>Instituição</b>
1	Marcia Helena Matsushita <a href="mailto:mmatsushita@sme.prefeitura.sp.gov.br">mmatsushita@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
2	Maria Isabel Meunier Ferraz <a href="mailto:isabelmeunier@prefeitura.sp.gov.br">isabelmeunier@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
3	Fernando de Oliveira Pereira <a href="mailto:fpereira@prefeitura.sp.gov.br">fpereira@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)
4	Nilson da Silva Rosa <a href="mailto:nsrosa@prefeitura.sp.gov.br">nsrosa@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU)
5	Rodrigo Ramos Pinto Medeiros <a href="mailto:rodrigoramos@prefeitura.sp.gov.br">rodrigoramos@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET)
6	Décio Perroni Ribeiro Filho <a href="mailto:dpfilho@prefeitura.sp.gov.br">dpfilho@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
7	Bruno Valsani <a href="mailto:bvalsani@prefeitura.sp.gov.br">bvalsani@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria do Governo Municipal (SGM)
8	Elizete Aparecida Rossoni Miranda <a href="mailto:elizete@patriciabezerra.com.br">elizete@patriciabezerra.com.br</a>	Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
9	Alcione Moreno <a href="mailto:alcionem@uol.com.br">alcionem@uol.com.br</a>	Fundação Porta Aberta
10	Maria Angélica Comis <a href="mailto:angelica@edelei.org">angelica@edelei.org</a>	Centro de Convivência é de Lei
11	Cecília Motta <a href="mailto:cecimotta@uol.com.br">cecimotta@uol.com.br</a>	Associação de Apoio ao Projeto Quixote
12	Michel Willian de Castro Marques <a href="mailto:michel.c.marques12@gmail.com">michel.c.marques12@gmail.com</a>	Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas
13	Felipe Aureliano Martins <a href="mailto:felipemartins_fsp@usp.br">felipemartins_fsp@usp.br</a>	Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (ABRAMD)
14	Lindilene Toshie Shimabukuro <a href="mailto:lindilene@gmail.com">lindilene@gmail.com</a>	Instituto Sedes Sapientiae
15	Marcos Muniz de Souza <a href="mailto:mmuniz.souza@gmail.com">mmuniz.souza@gmail.com</a>	Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP/SP)
16	Andréia Fuchs Botsaris <a href="mailto:afuchs@crefito.org.br">afuchs@crefito.org.br</a>	Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO-3)
17	Regiane Ferreira <a href="mailto:regiane@cress-sp.org.br">regiane@cress-sp.org.br</a>	Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS/SP)
18	Cristiano Ávila Maronna <a href="mailto:cmaronna@msm.adv.br">cmaronna@msm.adv.br</a>	Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP)
19	Vera Lucia Bagnollesi <a href="mailto:vbagnolesi@sp.gov.br">vbagnolesi@sp.gov.br</a>	Conselho Estadual de Drogas (CONED) – representante do poder público

### Conselheiros ausentes:

	Nome / e-mail	Instituição
1	Claudia Ruggiero Longhi (*justificada) <a href="mailto:claudialonghi@prefeitura.sp.gov.br">claudialonghi@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
2	Ana Cecília Lessa (*justificada) <a href="mailto:aclessa@prefeitura.sp.gov.br">aclessa@prefeitura.sp.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
3	Paulo Ferreira da Silva <a href="mailto:paulo.ferreira@saopaulo.sp.leg.br">paulo.ferreira@saopaulo.sp.leg.br</a>	Comissão Ordinária Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
4	Soninha Francine <a href="mailto:soniafrancine@saopaulo.sp.leg.br">soniafrancine@saopaulo.sp.leg.br</a>	Comissão Extraordinária Permanente da Criança, Adolescente e da Juventude
5	Jaqueline Santos Viana <a href="mailto:jaqueline.viana@anhanguera.com">jaqueline.viana@anhanguera.com</a>	Faculdades Anhanguera
6	Tatiana Regina Criscuolo <a href="mailto:tatianacrisculo@cremesp.org.br">tatianacrisculo@cremesp.org.br</a>	Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP)
7	Rafael Gomes Mariano <a href="mailto:rafael.mariano@crfsp.org.br">rafael.mariano@crfsp.org.br</a>	Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF/SP)
8	Marta Elena Reis <a href="mailto:martaelenaresi@yahoo.com.br">martaelenaresi@yahoo.com.br</a>	Conselho Estadual de Drogas (CONED) – Representante da sociedade civil

### Outros participantes:

1. Thaís Beiral
2. Isabela Gomes - Comissão Extraordinária Permanente da Criança, Adolescente e Juventude
3. Jorge Artur Canfield Floriani - ABRAMD
4. Douglas Sherer Sakaguchi - SMS
5. Délcio Campos
6. Katia Campos de Araújo

### Início da reunião:

Décio inicia a reunião retomando os pontos da pauta relativos à revisão do Regimento Interno e ao Relatório da 7ª COMPAD. Vera questiona acerca do Decreto e/ou Lei que institui o COMUDA e Décio esclarece que a Lei 13321/02 traz o COMUDA na versão que ele tem hoje, embora tenha sido criado em 1989 como um Conselho de Entorpecentes, e tenha sido atualizado pela última vez por meio da Lei 17089/19 que institui a Política Municipal de Drogas e altera a sua composição. Neste sentido, o Regimento Interno do COMUDA só pode versar sobre o funcionamento do Conselho, complementando aquilo que é trazido pela Lei, a composição. A partir disto, Décio contextualiza que o texto a ser discutido sobre o Regimento é resultado de diversas e longas reuniões do Grupo de Trabalho e retoma o processo de discussão via email, no qual três conselheiros, Alcione, Angélica e Michel, apontaram modificações no corpo do documento. A ideia então, é repassar esses apontamentos para que a Plenária possa debater e definir os pontos em questão. Ele lembra que alguns destes pontos geram mais discussão enquanto outros não e aproveita para comunicar as duas alterações de conselheiros que aconteceram nos últimos dias referentes ao representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Fernando, e à representante da SMADS, Maria Isabel. Após a apresentação de ambos, Isabel retoma a fala de Vera e diz que também sente falta de alguns "considerandos" que situem o Regimento como fundamentado por determinadas leis para

além da 17089/19 e do artigo 1o. Ela lembra que isto pode ser verificado junto ao setor jurídico da SMDHC, caso todos entendam assim. Regiane pede que o nome do Conselho Regional de Serviço Social seja corrigido no item 3 do artigo 4o. Alcione coloca uma questão de ordem em relação à pauta e pede para que a sistematização da 7a COMPAD seja finalizada para que então a discussão do Regimento se inicie. Décio questiona aos demais se a discussão do Regimento poderia seguir, uma vez que já foi iniciada, e Bruno compartilha o arquivo no chat para que todos possam abrir e ir acompanhando em seus computadores. Todos concordam em seguir a discussão do Regimento. Décio retoma o artigo 4o com a observação da Alcione em relação aos membros e a possível ampliação da participação social no Conselho. Esclarece que o que é determinado por lei não pode ser mexido pelo Regimento, como é o caso da composição. Contudo, há possibilidade de se pensar numa frente do COMUDA que possa articular com os vereadores uma alteração na Lei, futuramente. De todo modo, a questão da participação social aparecerá nos próximos capítulos do Regimento em que se pensou uma Comissão Permanente de Participação Social. Elizete sugere que o Executivo, a partir da aprovação do Regimento Interno do COMUDA, mande uma proposta de PL para alteração daquilo que entende-se desatualizado desde 2019 quando da promulgação da Lei 17089/19. O caso da suplência, por exemplo, é uma das questões que pode ser rediscutida no caso de um projeto de lei, dentro do fluxo do Executivo. Vera pede a alteração do nome do CONED no Regimento, uma vez que está escrito incorretamente. Décio lembra que há trechos do Regimento que são copiados da Lei e, nesse sentido, segue o texto conforme disposto, não cabendo ao Regimento alterá-los. Traz também a proposta de alteração da nomenclatura da Secretaria Executiva para Coordenação Executiva e de seus membros, contando apenas com um Secretário, além do Presidente e do Vice-Presidente. Marcos complementa e diz que esta ideia foi proposta pelo Michel para que haja uma perspectiva de colegiado na questão da governança do Conselho e não fique simplesmente em uma perspectiva executiva. Mais adiante no documento, Décio sugere que, no artigo que versa sobre as funções da Plenária, o item que prevê a aprovação do Regimento Interno também contemple a possibilidade de modificação do Regimento para que as eventuais futuras alterações possam acontecer como se fossem emendas na Constituição e não demandem o redesenho do Regimento como um todo. Michel chama a atenção para a redundância, uma vez que qualquer modificação, mesmo que pontual, é seguida pela aprovação em Plenária. Décio concorda e volta atrás em sua proposta de alteração do artigo. Bruno aponta para a necessidade de explicitar os termos que dizem de conceitos do Regimento, como no uso de "decisões" e "deliberações". Isabel concorda e sugere uma mudança no corpo do texto para melhorar a redação do artigo em questão. Décio volta a dizer que irá consultar o jurídico para verificar se há possibilidade do Regimento ter um texto diferente da Lei, mas Isabel e Elizete esclarecem que a sugestão se refere apenas à apresentação do Regimento como regulamentar ao que é disciplinado na Lei, o referenciando. Andrea diz que tem acompanhado o debate e questiona se ao final da discussão sobre o Regimento, o documento será encaminhado para a revisão de algum advogado. Décio diz que o setor jurídico da SMDHC irá fazer esta revisão. Sobre as características da Plenária, Bruno sinaliza a possibilidade de deixar o artigo mais enxuto e Décio complementa com a possibilidade de dispor alguns pontos em alíneas. Elizete diz que vê o texto ainda confuso e sugere que conste a atribuição da coordenação e depois a atribuição do Secretário, uma vez

que no texto está tudo misturado. Traz também o exemplo do CMDCA com a Diretoria Plena (composta pelos presidentes de comissões do Conselho) e o Executivo (composto pelo Presidente, Vice, e Secretários), que são órgãos distintos, com funções distintas. Bruno lembra que no capítulo 2, da versão atual do documento, estas características estão dispostas. Décio retoma a estrutura que o texto seguiu, ou seja, cada assunto traz aspectos de competência, funcionamento, decisões e deliberações. Nesse sentido, quando falamos da Coordenação Executiva, temos os aspectos da competência, composição, eleição e deliberação. Michel concorda com a Elizete sobre as funções estarem bem desenhadas e elencadas, ainda que signifique mexer um pouco nesta estrutura do texto. Para ele, fica mais claro se falarmos primeiro o que são cada um dos órgãos de governança e depois retomar como cada um deles funciona. Bruno sugere, então, que a parte formal seja revista numa outra redação que o GT pode fazer e que a discussão avance nas questões de mérito. Todos concordam. Bruno passa para aprovação do item referente a "convocação da Plenária" e todos concordam com o prazo estipulado pelo GT de 7 dias úteis de antecedência. Em seguida, avança para "sugestão de pautas para o funcionamento da Plenária" e diz sobre o entendimento do GT de 3 dias úteis antes da reunião. Em relação ao quórum mínimo para deliberações, o GT entende a maioria simples (maioria + 1). Vera questiona acerca do quórum para a instalação da reunião e Michel diz que se preocupa com esta questão no COMUDA, uma vez que o Conselho, em sua história, já passou por momentos de esvaziamento, principalmente por parte do Executivo. Neste sentido, propõe que os conselheiros sejam divididos em grupos do Poder Público e Sociedade Civil e que o quórum seja o da maioria simples de cada um desses grupos. Após alguns conselheiros problematizarem um pouco, entende-se que a ideia de  $\frac{1}{3}$  dos conselheiros presentes independente do grupo que ele representa é mais adequada para o quórum mínimo de abertura da reunião. Com relação à "convocação de reunião extraordinária", Michel entende que deve constar 72 horas de antecedência e que deve ser feita pela Coordenação Executiva e/ou somente pelo Presidente e/ou maioria ampla dos conselheiros com deliberação pela Plenária. Para ele, as pautas da extraordinária devem ser restritas àquelas que motivaram a instalação da extraordinária e o quórum mínimo pode ser o mesmo estabelecido para as reuniões ordinárias. Todos concordam. Com relação ao peso da reunião, Felipe levanta a questão da legitimidade das deliberações que aconteceriam nas extraordinárias, ou seja, se elas precisariam ser encaminhadas à Plenária da ordinária para aprovação. Os conselheiros entendem que ambas (ordinária e extraordinária) têm o mesmo peso e, portanto, devem obedecer ao mesmo quórum mínimo. Com relação ao Secretário, Bruno questiona se todos entendem possível que, caso não haja interessados no cargo, o Presidente e/ou, em última instância, a Secretária de Direitos Humanos, possam indicar algum conselheiro para ocupar o cargo e a maioria dos conselheiros entende que a composição da Coordenação Executiva deve ser mediante eleições apenas. Elizete questiona se a figura do Secretário seria ocupada por um conselheiro ou se seria destinada a um funcionário da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania emprestado ao Conselho. Ela diz que não há consenso em relação a isto nos demais Conselhos e Angélica complementa dizendo sobre a época que tocava o Conselho e acabava fazendo todas as funções de Secretariado, e diz que caso haja possibilidade do Secretário ser um servidor, o Conselho sai ganhando. Vera e Elizete contam um pouco sobre as experiências em outros Conselhos como o CMDCA e CONED. Décio pontua que,

justamente, por serem funções administrativas e não de cunho político, o Secretário poderia ser indicado. Elizete lembra que está descrito no Regimento que o Secretário pode substituir o Presidente e sendo esta uma possibilidade prevista, o Secretário não assume apenas funções administrativas. Michel entende que, para este caso, o Secretário deveria ser um conselheiro eleito para a função. Décio diz que há possibilidade do Regimento estipular que a eventual substituição do Presidente seja temporária e dure um máximo de tempo até que seja votado novamente em Plenária a ocupação do cargo vacante da Coordenação Executiva. Elizete sugere que a questão das eleições da Coordenação Executiva já seja debatida neste momento, uma vez que interfere diretamente na discussão da função e nomeação do Secretário. Michel volta a defender a ideia de que qualquer cargo dentro do Conselho, na Coordenação Executiva ou não, deva ser ocupado mediante votação, uma vez que não dá para dissociar o papel político dos conselheiros. Isabel complementa a discussão trazendo a estrutura do COMAS e frisa que o Secretário Executivo faz parte da estrutura da SMADS para fazer um apoio administrativo e, portanto, chama a atenção para a importância de diferenciar as duas figuras possíveis de Secretário (aquele que compõe a Coordenação Executiva e tem um papel também político daquele que apenas realiza funções administrativas). Para ela, o conselheiro que assumir este papel tem grandes chances de ficar sobrecarregado com as funções do secretariado. Elizete diz que a proposta de composição da Coordenação Executiva tal como está descrita até agora pelo Regimento gera uma tensão de forças, uma vez que não dá condições para que as diferentes forças presentes no Conselho sejam equiparadas. Para fins de equilibrar estas forças de Poder Público e Sociedade Civil, em um Conselho que não é paritário, deveria haver 4 cargos na Coordenação Executiva e não apenas 3 como está proposto. Alcione concorda e sugere que os conselheiros pensem um pouco melhor nesta questão até chegarmos ao ponto de discussão relativo às eleições. Bruno avança, então, para o próximo assunto do Regimento referente, justamente, às eleições. Décio conta que, no GT, chegaram a dois caminhos possíveis, como descrito no documento compartilhado. Uma delas prevê a alternância e a outra deixa livre, em todos os momentos, a candidatura de todos os membros do Conselho. Com relação a alternância, há de se respeitar o que já está previsto na Lei sobre a possibilidade de recondução do Presidente, e neste sentido, a alternância não se faria obrigatória em todas as eleições e sim, a cada duas ou para o caso de não haver recondução do Presidente em questão. Bruno compartilha a sua preferência para a proposta de eleições livres, sem alternância, uma vez que são muitos segmentos presentes no Conselho (comunidade acadêmico-científica, poder executivo, poder legislativo, sociedade civil e conselhos regionais) e isso poderia gerar confusão e obstáculos para as eleições. Marcos diz que, considerando todos estes segmentos, pensa ser inviável a questão da alternância e que quando o GT trouxe esta possibilidade ele havia pensado apenas em dois grandes grupos que compõem o Poder Público e a Sociedade Civil, mas que, de fato, entende os 6 diferentes segmentos presentes, como colocado por Bruno. Felipe lembra que em 2016 o Conselho passou por um esvaziamento justamente por parte do Poder Executivo e que se isto acontecesse na hipótese de alternância o Conselho sairia muito prejudicado. Isabel, entendendo a dificuldade em definir o que é Poder Público e o que é Sociedade Civil, diz que o próprio Regimento pode dar conta de responder a isto e explicitar o nosso entendimento. No que se refere ao esvaziamento do COMUDA, ela diz que este é um problema comum a todos os Conselhos e que há possibilidade do calendário do COMUDA estabelecer a

mudança de gestão sem coincidir com a eleição da Coordenação Executiva. Completa trazendo sua experiência de já ter sido a Presidente do COMAS e diz que lá perdia-se muito tempo com debates acerca de assuntos mais administrativos e menos políticos, como a decisão de quem iria presidir a sessão e etc. Por isso, ela se manifesta a favor da segunda proposta, onde entende que há menos espaço para discussões de cunho administrativos, já que as possibilidades ficam todas descritas e previstas no Regimento. Alcione concorda com a fala de Isabel. Décio, então, passa para o próximo ponto da discussão que é referente à Comissão de Participação, ou seja, uma proposta para promover mais abertura do COMUDA aos usuários e trabalhadores das políticas de drogas. Ele lembra que a representação oficial de conselheiros é prevista pela Lei 17089/19 e a possibilidade de alteração desta Lei precisa ser pensada com calma, justificando assim a ideia da Comissão. Vera diz que o Regimento do CONED estabelece que até que a nomeação do próximo representante de uma Instituição seja concluída, o representante da gestão anterior continua respondendo ao Conselho. Junto a isto, diz que é favorável a proposta que não prevê a alternância, porque há mais chances dos cargos ficarem vacantes se for obrigatório que ele seja ou de uma ou de outra Instituição. O tempo da reunião acaba e Décio encerra dizendo que na próxima reunião serão retomados os pontos pendentes e pede aos conselheiros que aproveitem esse intervalo para já organizarem suas ideias acerca do que já entendemos como consenso e do que ainda não foi discutido.